

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Circular nº 002/2024/ PPGCS/FS /FS

Em 03 de dezembro de 2024.

Para: Todos(as) os(as) Discentes e Docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Assunto: Edital nº 26/2024 PDSE/CAPES

Prezados(as)

Conforme disposto no Edital nº 26/2024 PDSE/CAPES , iniciamos a seleção interna dos doutorandos do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Ciências da Saúde para candidatura ao Programa Doutorado Sanduíche no Exterior-PDSE/CAPES, de acordo com as instruções abaixo.

Observação: é imprescindível a leitura atenta do Edital nº 26/2024 PDSE/CAPES e das Portaria 289/2018, que regulamenta as bolsas Capes no exterior e Portaria Capes nº 77 de 8 de março de 2024, que dispõe sobre o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. COTAS:

- 1.1.1. A duração da bolsa é de, no mínimo, quatro meses e de no máximo, nove meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.
- 1.1.2. Cada PPG poderá classificar até dois candidatos o/a segundo/a candidatos será indicado, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, possibilitando a sua substituição na etapa de homologação.

2. PRÉ-REQUISITOS PARA AS CANDIDATURAS

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no PPGCS

- 2.1.1. ser discente regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGCS
- 2.1.2. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil
- V ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado no momento da inscrição no sistema da CAPES.
- VII ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital nº 26/2024 PDSE/CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

- X não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Inscrição dos candidatos(as) no PPG de origem *	De 9 a 13 de janeiro de 2025	Candidato(a)
Seleção dos candidatos(as) no PPG de origem *	14 de janeiro a 17 de janeiro de 2025	PPGCS
Publicação do resultado provisório pelo PPGCS	20 de janeiro de 2024	PPGCS
Prazo para recursos	21 e 22 de janeiro de 2025	Candidato(a)
Publicação do resultado final pelo PPGCS	24 de janeiro de 2025	PPGCS
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2025.	Candidato(a)
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 12 de março a 02 de abril de 2025.	DPG
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 8 de abril de 2025.	CAPES
Início das atividades no exterior.	Setembro a outubro de 2025	Bolsista

^{*}Após publicação do resultado final só caberá recurso por vício de forma no processo.

4. SELEÇÃO INTERNA DOS ALUNOS DE DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

- 4.1. Durante o processo de seleção, a Coordenação do Programa de Pós-graduação irá constituir comissão de seleção interna ao PPG que levar em consideração e será de sua responsabilidade a verificação dos seguintes aspectos, de acordo com o item 9.2.5 do Edital 26/2024 e os itens abaixo listados nesta circular.
- 4.2. Aspectos a serem observados pela Comissão interna do PPG de seleção
- 4.2.1. adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital.
- 4.2.2. a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no

exterior;

- 4.2.3. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- 4.2.4. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
- I. Colocação da IES estrangeira no Times Higher Education World University Rankings
- II. Currículo do orientador estrangeiro
- 4.3. O processo de seleção ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) deverá garantir que a linha de pesquisa seguida pelos alunos de doutorado selecionados esteja em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da UnB e com as normas da Capes.

4.4. Comissão Interna de Seleção

4.4.1. A Coordenação do PPG deverá formar uma Comissão para seleção de candidatos formada por:

- 4.4.1.1. Coordenador do PPG;
- 4.4.1.2. Representante discente do PPG e
- 4.4.1.3. Avaliador com título de Doutor, que não faça parte do quadro de orientadores do PPG de origem do candidato, que deverá manifestar-se por meio de parecer encaminhado em papel timbrado, datado, assinado.
- 4.4.2. Caso o Coordenador do PPG seja também o orientador do aluno, a ata do processo de seleção deverá ser assinada pelo coordenador substituto e na falta dos dois, por seu substituto legal.

4.5. Classificação dos Candidatos

- 4.5.1. Cada PPG poderá classiicar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas no Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.
- 4.5.2. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma Edital Capes 26/2024
- 4.5.3. Caso o discente selecionado não cumpra os requisitos previstos no Edital Capes n. 26/2024, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, o Decanato de Pós-Graduação poderá homologar o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital.

5. DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

- 5.1. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- 5.2. Currículo Lattes atualizado;
- 5.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 5.4. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- 5.5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II; (Edital CAPES 26/2024)
- 5.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III (Edital CAPES 26/2024)
- 5.7 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínino a titulação de doutor.

6. APÓS A SELEÇÃO NO PPG ENVIAR PROCESSO ao DPG/DIRPG, via SEI:

- 6.1. Tipo de processo: Stricto Sensu: Resultados do Processo de Seleção.
- 6.2. Especificação: Edital nº 26/2024 PDSE/CAPES resultado da seleção interna
- 6.3. DEVE CONSTAR NO PROCESSO:
- 6.3.1. DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO COM A TABELA ABAIXO PREENCHIDA, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Ordem de classificação	Nome do Candidato Candidato	Informações	
		Nome do Orientador no Brasil	
1°		Nome do Coorientador no Exterior	
		Tempo concedido (meses)	
		Nome da Instituição no	
		Exterior e País	
		CPF	
		ORCID	

Ordem de classificação	Nome do Candidato Candidato	Informações	
		e-mail	
2°		Nome do Orientador no Brasil	
		Nome do Coorientador no Exterior	
		Tempo concedido (meses)	
		Nome da Instituição no	
		Exterior e País	
		CPF	
		ORCID	
		e-mail	

- 6.3.2. ATA DA SELEÇÃO
- 6.3.3. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
- 6.3.4. DOSSIÊ EM PDF DE CADA CANDIDATO (ÚNICO PDF PARA CADA CANDIDATO), INSERIDOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
- 6.4. A documentação inserida deve estar de acordo com o item 5 Documentos para candidatura, desta circular.
- 6.5. Para mais informações referentes ao Edital 26/2024 PDSE/CAPES acessar https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e- auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado- sanduiche-no-exterior-pdse

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Perola de Oliveira Magalhaes Dias Batista**, **Coordenador(a) Substituto(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde**, em 04/12/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12116116** e o código CRC **97932EAE**.

Referência: Processo nº 23106.120308/2024-73 SEI nº 12116116